



MENSAGEM Nº 261/2022.

Ref.: Projeto de Lei.

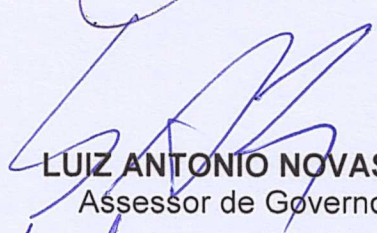
Assunto: Alteração Orçamentária.

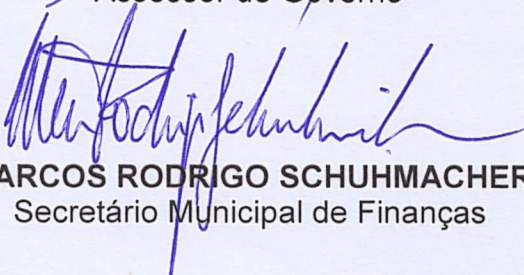
Justificamos o reforço nas dotações orçamentárias para cobrir despesas com os subsídios para as famílias acolhedoras e para a aquisição de lanches para os grupos da terceira idade.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 9 de setembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CHSBS 09/09/2022 14:44
B



PROJETO DE LEI Nº 261, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social
Funcional programática: 10.001.0008.0122.0010.2037
Atividade: Gestão Administrativa da SEMAS
Elemento de Despesa: 3390320000 - Material de distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 15.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social
Funcional programática: 10.001.0008.0244.0010.2080
Atividade: FEAS - Gestão dos Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade.
Elemento de Despesa: 3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 65.000,00

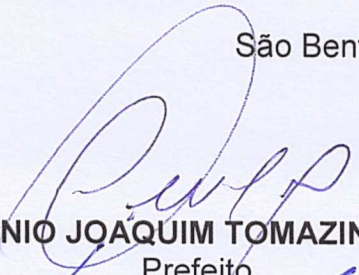
Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

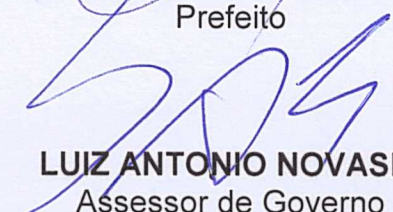
Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10.001 - Assistência Social
Funcional programática: 10.001.0008.0122.0010.2095
Atividade: Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3390320000 - Material de distribuição gratuita
Fonte de Recurso: 01000100 - Recursos Ordinários
Valor: R\$ 80.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 9 de setembro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças